
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2072, DE 17 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o Decreto nº 593 de 14 de abril de 2018, editado pela Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, que declarou “Situação de Emergência” em áreas daquele município, em decorrência dos sérios danos provocados pelas fortes chuvas naquela região;
Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Técnico 005/ CEDEC/5º GBM, de 20 de abril de 2018, verificou e constatou a existência de “Situação de Emergência”, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundações – COBRADE-1.2.1.0.0, conforme Instrução Normativa/MI Nº 02, de 20 de dezembro de 2016;
Considerando o reconhecimento da situação de emergência nas áreas do Município de Nova Ipixuna, por meio da Portaria nº 123, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 3 de maio de 2018, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;
Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 2º, § 3º da Lei Estadual nº 5.744, de 30 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 593, de 14 de abril de 2018, editado pela Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, que declarou “Situação de Emergência” em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de maio de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.620, de 18/05/2018.